

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF/DAF/NCP/Setor de Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 262.00007741/2024-34

Interessado: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Programa de Acompanhamento Arqueológico

SEGUNDO TERMO – ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ANX ARQUEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO Nº 24112-7-01-11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 262.00007741/2024-34 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024.

PARECER NJ Nº 099/2026, de 17.04.2026

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual nº 111.796.293.112, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ANX ARQUEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003 – Térreo CXPST 2221 – Encruzilhada – Recife – PE – CEP: 52.041-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 45.046.726/0001-01, doravante designada simplesmente CONTRATADA, por seus representantes legais, ao final assinados, resolvem aditar o contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato acima epigrafado, que trata da prestação de serviços para elaboração e execução do Programa de Acompanhamento Arqueológico - Nível II, a ser submetido à análise e anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, como condicionante para obtenção da Licença Ambiental de Instalação a ser emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB, para as obras de construção de Acesso Viário à Comunidade Quilombola de Bombas, no Município de Iporanga.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, no período de 22/04/2026 a 21/12/2026, sem alteração do valor contratado.

1.3. Fica estabelecida a suspensão temporária da execução contratual pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da formalização deste instrumento, em razão da necessidade de definição do cronograma atualizado das obras, conforme adequações do projeto de terraplanagem, sem prejuízo da posterior retomada da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em vigor, ficando ratificadas, todas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica das partes.

PELA CONTRATANTE:

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PELA CONTRATADA:

ALMIR DO CARMO BEZERRA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

DILVANA BARBOZA DA SILVA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

KARINA TEIXEIRA DE MELO

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

SEGUNDO TERMO – ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO



Documento assinado eletronicamente por **Dilvana Barboza Da Silva, Encarregado de Setor**, em 17/04/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Teixeira registrado(a) civilmente como KARINA TEIXEIRA DE MELO, Usuário Externo**, em 20/04/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANX ARQUEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA registrado(a) civilmente como ALMIR DO CARMO BEZERRA, Usuário Externo**, em 20/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose De Oliveira Filho, Diretor**, em 21/04/2026, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 23/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0104877836 e o código CRC 77233767.